PROJETO DE LEI Nº 001/19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V - Tabela 1 Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família, ANEXO VI - Tabela 2 Referências para cargos em comissão e funções de confiança e ANEXO VII - Referência ao Plantão Médico.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO V –Tabela 1
Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família

		Grau									
Ref.	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	12,56	12,81	13,07	13,32	13,57	13,81	14,07	14,32	14,57	14,83	15,08
2*	18,08	18,44	18,80	19,16	19,52	19,89	20,25	20,61	20,97	21,33	21,70
3	998,00	1.014,49	1.034,38	1.054,27	1.074,16	1.094,05	1.113,94	1.133,83	1.153,73	1.173,62	1.193,51
4	1.022,29	1.042,73	1.063,18	1.083,63	1.104,08	1.124,52	1.144,97	1.165,42	1.185,85	1.206,30	1.226,75
5	1.092,21	1.114,05	1.135,89	1.157,73	1.179,58	1.201,42	1.223,27	1.245,11	1.266,96	1.288,80	1.310,65
6	1.162,13	1.185,37	1.208,61	1.231,85	1.255,09	1.278,34	1.301,58	1.324,82	1.348,06	1.371,31	1.394,55
7	1.203,01	1.227,07	1.251,13	1.275,19	1.299,26	1.323,32	1.347,38	1.371,44	1.395,49	1.419,55	1.443,62
8	1.284,80	1.310,49	1.336,19	1.361,88	1.387,58	1.413,28	1.438,97	1.464,67	1.490,36	1.516,06	1.541,75
9	1.340,20	1.367,01	1.393,81	1.420,62	1.447,42	1.474,22	1.501,03	1.527,83	1.554,64	1.581,44	1.608,25
10	1.493,21	1.523,07	1.552,94	1.582,80	1.612,66	1.642,53	1.672,40	1.702,26	1.732,12	1.761,98	1.791,85
11	1.589,51	1.621,29	1.653,09	1.684,87	1.716,67	1.748,45	1.780,25	1.812,03	1.843,83	1.875,61	1.907,41
12	1.643,59	1.676,46	1.709,34	1.742,22	1.775,09	1.807,96	1.840,83	1.873,70	1.906,57	1.939,44	1.972,31
13	1.741,21	1.776,03	1.810,85	1.845,68	1.880,51	1.915,33	1.950,15	1.984,98	2.019,80	2.054,63	2.089,45
14	2.002,38	2.042,43	2.082,48	2.122,52	2.162,57	2.202,62	2.242,67	2.282,72	2.322,77	2.362,81	2.402,86
15	2.155,40	2.198,51	2.241,62	2.284,73	2.327,84	2.370,94	2.414,05	2.457,16	2.500,26	2.543,37	2.586,49
16	2.540,04	2.590,84	2.641,65	2.692,44	2.743,25	2.794,05	2.844,85	2.895,65	2.946,46	2.997,25	3.048,05
17	3.258,16	3.323,33	3.388,49	3.453,65	3.518,82	3.583,98	3.649,14	3.714,31	3.779,47	3.844,63	3.909,80
18	3.971,81	4.051,23	4.130,67	4.210,11	4.289,55	4.368,98	4.448,42	4.527,86	4.607,29	4.686,73	4.766,16
19	4.933,79	5.032,47	5.131,15	5.229,82	5.328,50	5.427,17	5.525,85	5.624,53	5.723,20	5.821,88	5.920,55
20	6.197,12	6.321,06	6.445,01	6.568,95	6.692,89	6.816,83	6.940,78	7.064,72	7.188,65	7.312,60	7.436,54
21	7.183,80	7.327,48	7.471,15	7.614,83	7.758,50	7.902,18	8.045,86	8.189,53	8.333,21	8.476,89	8.620,56
22	8.339,33	8.506,11	8.672,90	8.839,69	9.006,48	9.173,26	9.340,05	9.506,84	9.673,62	9.840,41	10.007,19
23	14.395,30	14.683,21	14.971,12	15.259,03	15.546,92	15.834,83	16.122,74	16.410,65	16.698,55	16.986,46	17.274,37
24	19.381,49	19.769,12	20.156,75	20.544,38	20.932,01	21.319,64	21.707,26	22.094,89	22.482,52	22.870,15	23.257,78

*** Valor hora**

ANEXO VI –Tabela 2
Referências para cargos em comissão e funções de confiança

Referência	Caráter	Valor
1	confiança e ou comissão	1.722,72
2	confiança e ou comissão	2.121,13
3	confiança e ou comissão	2.651,09
4	confiança e ou comissão	3.181,06
5	confiança e ou comissão	3.711,05
6	confiança e ou comissão	4.373,82
7	confiança e ou comissão	5.830,94
8	confiança e ou comissão	7.289,29
9	confiança e ou comissão	11.133,14

ANEXO VII
Referência ao Plantão Médico

Referência	Valor
12 horas	1.799,37

MENSAGEM
OF. GP. N° 001/2019

Ilha Comprida, 16 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo promover a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, em virtude da desvalorização da moeda ocorrida pela inflação.

Para tal, aplicou-se o índice de 3,43%, referente ao INPC (IBGE) em 31/12/2018.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP